



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4123/2013, de 27 de setembro de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, Publicado em 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação		
07.10 - Gabinete do Secretário		
1212200072.066000 - Manutenção do Gabinete do Secretário.		
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 103 – 279.....	R\$	2.100,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação		
07.20 - Departamento de Educação		
1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.		
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. c/ Locomoção – 000 – 297.....	R\$	3.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação		
07.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 – 350	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	10.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação		
07.10 - Gabinete do Secretário		
1212200072.066000 - Manutenção do Gabinete do Secretário.		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica – 103 – 282	R\$	2.100,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação		
07.20 - Departamento de Educação		
1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 – 293	R\$	3.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação		
07.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.		
3.3.90.32.00.00.00 – Mat., bem ou serviço p/ distrib. Gratuita – 000 – 351	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	10.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de setembro 2013.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 27 / 9 / 2013
Página: 1 - edição 653


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal